



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2.853 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL IMÓVEL ONDE FUNCIONA SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber por doação ou desapropriação amigável a propriedade e domínio do imóvel descrito na matrícula 19.924 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho SP., cadastrado no município sob o nº. 394500-0, à Rua José Geraldo Constantino- 254-Vila São José, onde atualmente são prestados serviços públicos de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal